



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, Nº 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO Nº. 187 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

**“Dispõe sobre Ponto Facultativo no
Município, e estabelece outras
providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA
BAHIA, NO USO DE UMA DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

CONSIDERANDO que o feriado nacional do dia 18 de abril de 2025 (Sexta-feira Santa), é consagrado às homenagens da Paixão de Cristo,

DECRETA:

Art. 1º Ponto Facultativo no Município de Palmas de Monte Alto no dia 17 de abril de 2025, quinta-feira, em virtude do feriado da Sexta-feira Santa.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,
Estado da Bahia, em 14 de abril de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito